



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 01 de abril de 2020

VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA CPL/PMC